

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi Ouro Branco RS
 II Trimestre de 2018

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Ouro Branco RS foi de 15,46% no II Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16	mar/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	978.068	949.145	948.962	932.885	891.711	858.237	848.741	830.377	771.665	744.867
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	6.707	6.970	3.760	3.329	3.289	3.266	2.350	2.299	2.304	1.783
3 Total das exposições contabilizados no BP	971.360	942.175	945.202	929.555	888.421	854.971	846.391	828.077	769.360	743.084
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	436.351	411.804	397.623	382.534	366.186	350.388	344.696	336.783	316.488	297.095
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(189.249)	(181.715)	(175.843)	(169.940)	(160.106)	(149.199)	(144.904)	(136.639)	(123.623)	(106.279)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	247.102	230.090	221.780	212.595	206.081	201.189	199.792	200.144	192.865	190.817
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	188.335	184.802	179.412	172.891	164.894	157.456	148.102	142.895	134.304	129.422
21 Exposição Total	1.218.463	1.172.265	1.166.982	1.142.150	1.094.503	1.056.160	1.046.183	1.028.222	962.226	933.901
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	15,46	15,76	15,37	15,14	15,07	14,91	14,16	13,90	13,96	13,86